



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n°: 21903/2023
Folha n°: 1727
Assinatura/Matrícula

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2023(SSA)

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME/REMUME E HOSPITALAR, SAC 197/23 – NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS Nº 4605/23 (PE 061/23), Nº 59516/22 (PE 024/23) E Nº 2400/23 (PE 049/23) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 169/2023, Processo Administrativo n.º 21903/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.380.569/0001-80, Inscrição Estadual n.º 082.104.37-9, com sede na Rua Pedro Zangrande, n.º 1215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, representada pelo Sr. André Luiz do Nascimento, portador do CPF n.º 042.804.307-05 e CI n.º 10538149-5 IFP/RJ;

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 21903/2023, Pregão Eletrônico n.º 169/2023, realizado em 07/08/2023, conforme segue:

ANDRE LUIZ DO
NASCIMENTO: 04280430705
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO:04280430705
Dados: 2023.09.25 12:43:38 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.09.25 12:00:44 -03'00'





JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ n.º 04.380.569/0001-80					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	PENTOXIFILINA 400mg	COMPRIMIDO	600	1,94	1.164,00
31	BEZAFIBRATO 200 MG	COMPRIMIDO	3.600	0,87	3.132,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.296,00					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS RENAME/REMUME E HOSPITALAR, SAC 197/23 – NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS Nº 4605/23 (PE 061/23), Nº 59516/22 (PE 024/23) E Nº 2400/23 (PE 049/23) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO:04280430705
Data: 2023.09.25 12:43:53 -03'00'

ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO:04280430705

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Data: 2023.09.25 12:01:57 -03'00'

P.M.P



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n°: 000003/20
Folha n°: 1129
Assinatura/Matrícula

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO:04280430705
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO:04280430705
Dados: 2023.09.25 12:44:05 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.09.25 12:01:45 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo nº: 2023/02
Folha nº: 1130
<i>de</i>
Assinatura/Matrícula

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1600.35 e 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fonte 1600.61; 1621.01 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.09.25 12:02:02 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

ANDRE LUIZ DO
NASCIMENTO:0428
0430705

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ DO
NASCIMENTO:04280430705
Dados: 2023.09.25 12:44:18
-03'00'

JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária



EXONERAR ALCIDES DELPHIM MONTEIRO, matrícula n.º 20.111-1, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Supervisor Geral de Assuntos e Apoio Comunitário, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, símbolo APM-1, a partir de 04/10/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.455 de 04 de outubro de 2023.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 6.930/2012, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os imóveis abaixo relacionados:

– Situado na Rua Chile, n.º 106K/1/101, Alto da Serra, Inscrição Municipal n.º 22894, para o Exercício de 2023, Processo n.º 10083/2023;

– Situado na Rua Dr. Thouzet, n.º 600, Bloco 3/1, apto. 404, Quitandinha, Inscrição Municipal n.º 17923, para os Exercícios de 2021, Processo n.º 6501/2021, 2022, Processo n.º 4620/2022 e 2023, Processo n.º 4142/2023;

– Situado na Rua H, n.º 128, Loteamento Samambaia, Inscrição Municipal n.º 313982, para os Exercícios de 2021, Processo n.º 42019/2021, 2022, Processo n.º 3099/2022 e 2023, Processo n.º 1055/2023;

– Situado na Rua Montese, n.º 380A, Estrada da Saudade, Inscrição Municipal n.º 61847, para os Exercícios de 2022, Processo n.º 61239/2022 e 2023, Processo n.º 26779/2023;

– Situado na Rua Santos Dumont, n.º 149, Centro, Inscrição Municipal n.º 7787, para os Exercícios de 2022, Processo n.º 3173/2022 e 2023, Processo n.º 1919/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.456 de 04 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs 7.510/2017, 7.811/2019 e 7.829/2019, LUAN CARVALHO DA SILVA DE SÁ, matrícula n.º 25410-0, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Expediente, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-4, a partir de 01/09/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.457 de 04 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017 e Decreto n.º 641/2019, ADRIANO XAVIER MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Supervisor Geral de Assuntos e Apoio Comunitário, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, símbolo APM-1, a partir de 04/10/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.374 de 29 de agosto de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, GISELE AZEVEDO DA SILVA PAES, matrícula n.º 25229-8, do cargo de Educador

de Educação Infantil, do Quadro Permanente deste Município, a partir de 01/08/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de agosto de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

(Republicado por ter saído incorreto no D.O 6734 de 29/08/2023)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1125/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 45/2023, livro D-44, fls. 125/129. Processo Administrativo n.º 34329/2023. Contrato de Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e TORDO SONORIZAÇÕES LTDA ME. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO COMO: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO, ILUMINAÇÃO DECORATIVA, OPERADOR DE ILUMINAÇÃO E AFINS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MESMAS PARA OS EVENTOS (BUNKA-SAI – FESTA DA CULTURA JAPONESA DE 17 A 20 DE AGOSTO DE 2023 E SERRA SERATA – FESTA DA CULTURA ITALIANA DE 14 A 24 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO QUE ACONTECERÁ NO PALÁCIO DE CRISTAL. O prazo de vigência terá início em 16 de agosto e terminará em 25 de setembro de 2023. O valor é de R\$ R\$ 93.000,00. Programa de Trabalho n.º 25.01.23.695.2013.2047.3390.39.99, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 1737/23, no valor de R\$ 93.000,00, da Secretaria de Turismo – TURISPETRO Aos dezesseis e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1127/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 47/2023, livro D-44, fls. 137/143. Processo Administrativo n.º 34333/2023. Contrato de Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa TAG EVENTOS EIRELI ME. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA COMO: TRELIÇAS, CAMARIM, GRADES DE ISOLAMENTO, TENDA, FECHAMENTO METÁLICO E AFINS. INCLUINDO MON-

TAGEM E DESMONTAGEM DAS MESMAS PARA OS EVENTOS BUNKA-SAI – FESTA DA CULTURA JAPONESA DE 17 A 20 DE AGOSTO E SERRA SERATA – FESTA DA CULTURA ITALIANA DE 14 A 24 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO QUE ACONTECERÁ NO PALÁCIO DE CRISTAL. A vigência terá início em 16 de agosto e terminará em 25 de setembro de 2023. Valor global de R\$ 154.455,00. Programa de Trabalho n.º 25/01.23.695.2013.2.047.3390.39.99, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 1736/2023, no valor de R\$ 154.455,00, da Secretaria de Turismo. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1267/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 314/2023

Processo n.º 21903/2023 – Pregão Eletrônico n.º 169/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME/REMUME E HOSPITALAR, SAC 197/23 – NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS N.º 4605/23 (PE 061/23), N.º 59516/22 (PE 024/23) E N.º 2400/23 (PE 049/23) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.380.569/0001-80. Valor Estimado: R\$ 4.296,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UNRS	Total R\$
11	Pentoxifilina 400mg	CMP	600	1,94	1.164,00
31	Bezafibrato 200 mg	CMP	3.600	0,87	3.132,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1268/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 315/2023

Processo n.º 21903/2023 – Pregão Eletrônico n.º 169/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME/REMUME E HOSPITALAR, SAC 197/23 – NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS N.º 4605/23 (PE 061/23), N.º 59516/22 (PE 024/23) E N.º 2400/23 (PE 049/23) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscali-

ANEXO AO DECRETO N.º 639 de 04 de outubro de 2023					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Descentralizada – IGDBF	20.02.08.244.2011.2038	3.3.90.30.00	1.660.19	35.596,79	—
		3.3.90.34.00	1.660.19	135.000,00	—
				170.596,79	—

ANEXO AO DECRETO N.º 639 de 04 de outubro de 2023		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Rendimentos – Fundo Municipal de Assistência Social	1.3.2.1.05.00.01.80.06.00	22.163,34
Transferência – FNAS – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	1.7.1.6.50.00.01.08.00.00	148.433,45
		170.596,79

ANEXO AO DECRETO N.º 640 de 04 de outubro de 2023					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Revisão Planos Habitação Áreas de Risco	20.01.16.482.2007.2025	3.3.90.48.00	1.501.00	1.451.730,00	—
				1.451.730,00	—

ANEXO AO DECRETO N.º 640 de 04 de outubro de 2023		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil – Principal Fonte: 1.501.00	1.1.2.1.02.02.01.04.00.00	1.451.730,00
		1.451.730,00